



PUBLICADO

Em 23/06/20

D R 124

Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59180-2

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 66/2020-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 169 *usque* 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

**CONSIDERANDO** a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso XIII (trinta dias de faltas ao serviço, em período de doze meses, sem causa justificada, desde que não configure abandono de emprego) da Lei Nº 224/96, de 07 de março de 1996, consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 024/2019 – CG/2ªCPIA, procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

**CONSIDERANDO** a conclusão do Relatório adotado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 024/2019 – CG/2ª CPIA, instaurado através da Portaria n.º 109/2019–CG/2ªCPIA, de 19 de novembro de 2019, publicada no D.O.M nº 217 de 20 de novembro 2019, da lavra do Corregedor Geral do Município;

### RESOLVE:

I – **APLICAR** a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), a servidora **ANDRESA QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 19.733-5**, Técnica em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 024/2019 – CG/2ª CPIA, procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II – Publique-se e Cumpra-se,

Jaboatão dos Guararapes, 22 de junho de 2020.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito



## GABINETE DO PREFEITO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 66/2020-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 usque 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal prevista no art. 163, inciso XIII (trinta dias de faltas ao serviço, em período de doze meses, sem causa justificada, desde que não configure abandono de emprego) da Lei Nº 224/96, de 07 de março de 1996, consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 024/2019 - CG/2ªCPI procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 024/2019 - CG/2ª CPIA, instaurado através da Portaria n.º 109/2019-CG/2ªCPIA, de 19 de novembro de 2019, publicada no D.O.M nº 217 de 19 de novembro 2019, da lavra do Corregedor Geral do Município;

#### RESOLVE:

I - APLICAR a pena disciplinar de DEMISSÃO, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), a servidora ANDRESA QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 19.733-5, Técnica em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

23 DE JUNHO DE 2020 - XXX - Nº 124 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 024/2019 - CG/2ª CPI, procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, e sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II - Publique-se e Cumpra-se,

Jaboatão dos Guararapes, 22 de junho de 2020.


 ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

ATOS DO DIA 22 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito do Município do Jabotão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 34/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

 Ato n.º 0222/2020 - ALTERAR o Órgão de *Secretaria Executiva da Receita para SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS*, a partir de 1º de junho de 2020, mantendo a Nomenclatura Símbolo do Cargo Comissionado de *ASSISTENTE TÉCNICO 2 / símbolo CAA-7*, relativo à nomeação de ALDA LÚCIA SILVA TEIXEIRA, Ato n.º 0682/2019, de 12/07/2019.

Ato n.º 0223/2020 - EXONERAR a PEDIDO SUELY ARRUDA DA SILVA, matrícula n.º 0.0144428.1, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR de Fiscalização e Transferência, símbolo CDG-5, da SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, com efeito a partir de 22 de junho de 2020.

Ato n.º 0224/2020 - NOMEAR DIELITON ANTÔNIO LOPES OLIVEIRA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR de Fiscalização e Transferência, símbolo CDG-5, na SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, com efeito a partir de 23 de junho de 2020.